

EDITAL Nº 13/2021 – PPGADM/UFPR

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO – TURMA 2022

PREÂMBULO:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 32/17 – CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao **curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de Doutorado em Administração da UFPR é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e obteve na última avaliação quadrienal a nota 5 (cinco) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).
- 1.2 A área de concentração do curso de Doutorado do PPGADM/UFPR é *Estratégia e Organizações*.
- 1.3 O curso abrange três linhas de pesquisa: Inovação e Tecnologia (IT); Estratégia e Análise Organizacional (EAO); e Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor (EMCC).

1.3.1 Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa Paula Segatto, Rivanda Meira Teixeira e Sieglinde Kindl da Cunha.

1.3.2 Estratégia e Análise Organizacional

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wünsch Takahashi, Gustavo Abib, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese, Queila Regina Souza Matitz e Yara Lucia Mazziotti Bulgacov.

1.3.3 Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Ana Maria Machado Toaldo, Danielle Mantovani Lucena da Silva, José Carlos Korelo, Paulo Henrique Muller Prado e Simone Regina Didonet.

- 1.4 A duração do curso de Doutorado não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses nem exceder a 48 (quarenta e oito) meses. O prazo será contado a partir da data da matrícula do estudante, incluindo neste prazo a defesa da tese.
- 1.5 A designação de orientadores para os candidatos selecionados será realizada posteriormente e se dará em acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores.
- 1.6 O candidato selecionado deverá envolver-se com atividades de pesquisa na linha a qual estiver vinculado e realizar pesquisas sob supervisão do orientador designado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.
- 1.7 As disciplinas, palestras e seminários, ofertados durante o curso, poderão ser ministrados na língua inglesa.
- 1.8 Até o segundo ano do curso, todos os alunos do curso de Doutorado deverão realizar prova de suficiência em uma segunda língua estrangeira.
- 1.9 Os candidatos selecionados submetem-se às regras e regulamentos do PPGADM/UFPR em sua integralidade, especialmente ao disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 05/2019 – PPGADM.
- 1.10 Informações sobre o PPGADM/UFPR podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>) ou pelo e-mail ppgadm@ufpr.br.

2. **DAS VAGAS E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo do **curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Administração estarão abertas de **19 de julho de 2021 até 19 de outubro de 2021, às 23h59min**, horário de Brasília.
- 2.2 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de, **no máximo**, 18 vagas no curso de Doutorado em Administração da UFPR para ingresso no ano acadêmico de 2022.
 - 2.2.1 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Inovação e Tecnologia.
 - 2.2.2 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégia e Análise Organizacional.
 - 2.2.3 Serão selecionados **até 6 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor.
- 2.3 Já estão computadas neste número as vagas destinadas aos servidores da UFPR, conforme previsto na Resolução nº 32/17 – CEPE, Art. 23, § 3º.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.
- 3.2 Poderão candidatar-se aqueles que já concluíram o curso de mestrado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES sendo que, para candidatos que tenham cursado mestrado no exterior, deverá ser apresentado o documento de revalidação do mestrado em instituição nacional.
- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que apresentem, no ato da matrícula, se selecionados forem, a declaração comprobatória de conclusão do curso de mestrado.
- 3.4 Os candidatos selecionados que possuírem título de mestre em Administração de outro Programa (que não do PPGADM/UFPR) deverão solicitar, no ingresso no PPGADM, análise do currículo do mestrado, e poderá ser exigida a realização de disciplinas complementares para sua formação, além dos requisitos do Doutorado. Os créditos obtidos nessas disciplinas complementares não contarão como créditos para obtenção do título de doutor.
- 3.5 Os candidatos que não apresentarem a **documentação completa** no ato da inscrição, e **em conformidade com este Edital**, serão eliminados do processo seletivo.
- 3.6 Os candidatos deverão optar somente por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 1.3 deste Edital. Essa opção deverá ser informada na Ficha de Inscrição eletrônica.

4. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de inscrição e seleção serão coordenadas e analisadas por Comissões de Seleção vinculadas à linha de pesquisa.
- 4.2 As Comissões de Seleção serão compostas por professores membros do PPGADM/UFPR e designadas pelo Colegiado do Programa.
- 4.3 As Comissões de Seleção serão responsáveis pela apresentação da lista de candidatos com inscrição homologada e, também, pela lista de candidatos selecionados em cada fase do processo seletivo, as quais serão homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições no processo seletivo do Doutorado do PPGADM/UFPR são **gratuitas** e devem ser feitas **unicamente** pela Internet, no link: <https://www.prgg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2550>. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal.
- 5.2 Todos os documentos exigidos para a inscrição no curso de Doutorado do PPGADM/UFPR deverão ser anexados à Ficha de Inscrição eletrônica no ato da inscrição e em formato PDF ("Portable Document Format").
- 5.3 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível no link indicado no item 5.1 deste Edital, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos **que não podem ultrapassar o tamanho total de 50MB**:
 - a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira);

§ 1º As cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula

de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) deverão ser anexadas no campo **“Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- b) Proposta de pesquisa de doutorado com, no máximo de 15 páginas, que contemple, no mínimo, os seguintes itens: introdução contendo tema, objetivos, justificativa; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; referências;

§ 1º A proposta de pesquisa de doutorado deverá ser anexada no campo **“Projeto de Pesquisa”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- c) Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de **setembro de 2019 a setembro de 2021**. Para os testes ANPAD realizados a partir do ano de 2020, serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica;

§ 1º O certificado ou comprovante de resultado do teste ANPAD deverá ser anexado no campo **“Outros documentos conforme edital”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- d) Cópias do:

- i. Histórico escolar da graduação;
- ii. Diploma de graduação frente e verso;
- iii. Histórico escolar do mestrado; e
- iv. Diploma de mestrado frente e verso OU declaração de provável conclusão do curso de mestrado emitida pela IES em que o candidato realizou o curso, informando a data de término do curso, data esta que deve ser anterior à 1º de março de 2022.

§ 1º A cópia do histórico escolar da graduação deverá ser anexada no campo **“Histórico Escolar de Graduação”**; a cópia do diploma do curso de graduação frente e verso deverá ser anexada no campo **“Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital”**; a cópia do histórico escolar do mestrado deverá ser anexada no campo **“Outros documentos conforme edital”**; a cópia do diploma de mestrado frente e verso OU declaração de provável conclusão do curso de mestrado deverá ser anexada no campo **“Diploma de Mestrado”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- e) Curriculum vitae no modelo *Lattes*/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) **com documentação comprobatória**;

§ 1º O Currículo *Lattes* e a respectiva documentação comprobatória deverão ser anexados, em único arquivo, no campo **“Currículo modelo Lattes – documentado”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- f) No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);

§ 1º O Comprovante de Atuação como Servidor Público deverá ser anexado no campo **“Outros documentos conforme edital”** da Ficha de Inscrição eletrônica.

- g) Declaração de Informações do candidato, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** deste Edital;

§ 1º A Declaração de Informações deverá ser feita conforme modelo anexado a este Edital;

§ 2º A Declaração de Informações deverá ser datada e assinada pelo candidato e serve também como compromisso assumido frente às informações prestadas.

§ 3º A Declaração de Informações deverá ser anexada no campo “**Outros documentos conforme edital**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

h) No caso de candidato com vínculo empregatício, público ou privado, apresentar “**Declaração de Anuência**” OU “**Comprovante de afastamento da Instituição de origem**”, com assinatura e carimbo da organização empregadora, informando ainda:

- i. A liberação de carga horária do candidato para cursar o Doutorado; e
- ii. A quantidade de horas liberadas: 40 horas OU 20 horas OU liberação para assistir as aulas;

§ 1º A “Declaração de Anuência” OU “Comprovante de afastamento da Instituição de origem” deverá ser anexada no campo “**Declaração de anuência da Instituição e liberação de carga horária**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

i) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);

§ 1º A fotografia atual deverá ser anexada no campo “**Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

j) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras.

§ 1º O comprovante de proficiência em língua portuguesa deverá ser anexado no campo “**Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros**” da Ficha de Inscrição eletrônica.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência, validade e disponibilidade dos arquivos e documentos anexados no ato da inscrição.

5.5 A documentação será analisada pelas Comissões de Seleção, que somente homologarão as inscrições que estejam com documentação completa.

6. DATA E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições homologadas pelo Colegiado será divulgada no dia **26/10/2021**.

6.2 A lista será publicada na página do PPGADM/UFPR (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/>).

6.3 O candidato poderá interpor recurso à decisão da Comissão de Seleção em até 24 horas após a divulgação do resultado. A forma de interposição de recurso está descrita no item 10.5 deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em três fases eliminatórias.

PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO RESULTADO GERAL DO TESTE ANPAD

7.2 A primeira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do resultado do teste ANPAD, obtido pelo candidato.

a) A inscrição no teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site da ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), sendo que **a inscrição no teste ANPAD não implica, automaticamente, inscrição no processo seletivo do PPGADM/UFPR;**

b) Serão aceitos testes realizados no período de **setembro de 2019 a setembro de 2021**. Para os **testes ANPAD realizados a partir do ano de 2020, serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica**.

- 7.2.1 Nesta primeira fase serão classificados os candidatos, em ordem decrescente e por linha de pesquisa, em acordo com a pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD.
- 7.2.2 Nesta primeira fase serão selecionados **no máximo 72** (setenta e dois) candidatos, sendo **no máximo 24** (vinte e quatro) colocados em cada linha de pesquisa.
- 7.2.3 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado do teste ANPAD do conjunto dos candidatos, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas no teste.
- 7.2.4 No Edital referente ao resultado da primeira fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
- 7.2.5 Em caso de empate na pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.
- 7.2.6 A lista de selecionados para a Segunda Fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, PROPOSTA DE TESE E PONTUAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS DO TESTE ANPAD

- 7.3 A segunda fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* apresentadas no momento da inscrição, análise da proposta de tese e análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD.
- 7.3.1 Serão avaliadas apenas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.
- 7.3.2 Os fatores que serão considerados no momento da análise da documentação comprobatória do Currículo *Lattes* alcançam no máximo 50 pontos. Serão considerados os seguintes fatores na avaliação do currículo:
- a) Aderência do(s) curso(s) de graduação;
 - b) Aderência do(s) curso(s) de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
 - c) Experiência em atividades acadêmicas e de pesquisa, como estudante e/ou professor;
 - d) Publicação ou aceite de publicação em periódicos científicos, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no Qualis/Capes – área de Administração (disponível na Plataforma Sucupira – Qualis Periódicos: Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016);
 - e) Publicação de livros e capítulos de livros;
 - f) Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos;
 - g) Dedicção ao curso;
 - h) Percentual, constante no certificado do teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, no *Resultado Geral*, com base na fórmula:

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual do Resultado Geral do teste ANPAD} \times 10) / 100$$

- 7.3.3 A proposta de tese terá pontuação de até 50 pontos e serão levados em consideração:
- a) Aderência da proposta desenvolvida pelo candidato à linha de pesquisa e às pesquisas desenvolvidas pelos professores do PPGADM/UFPR;

- b) Qualidade da proposta – adequação e coerência entre problema, objetivos, quadro teórico de referência e metodologia e escrita geral da proposta;
 - c) Qualidade do referencial e da problemática apresentada.
- 7.3.4 A análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD permitirá a obtenção de até 50 pontos e será calculada pelo percentual, constante no certificado do teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, na Prova de Inglês, com base na fórmula:

$$\text{Fórmula} = (\text{Percentual da Prova de Inglês do teste ANPAD} \times 50) / 100$$

- 7.3.5 A pontuação geral da Segunda Fase é realizada pela soma da pontuação da análise da documentação do Currículo *Lattes* (item 7.3.2), da pontuação da proposta de tese (item 7.3.3) e da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD (item 7.3.4), perfazendo o máximo de 150 pontos.
- 7.3.6 Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase da Entrevista e Defesa da Proposta de Tese até, **no máximo**, 45 (quarenta e cinco) candidatos melhores classificados, sendo **no máximo** 15 (quinze) em cada uma das três linhas de pesquisa.
- 7.3.7 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, análise da proposta de tese e análise da pontuação da *Prova de Inglês* do teste ANPAD, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas.
- 7.3.8 Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 7.3.9 A lista de selecionados para a terceira fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ENTREVISTA E DEFESA DE PROPOSTA DE TESE

- 7.4 A terceira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na entrevista do candidato por Comissão de Seleção constituída para este fim. Esta fase vale 100 pontos que serão avaliados.
- 7.4.1 Os candidatos serão convocados para realização de entrevista, por videoconferência ou presencial (a ser definido pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa), em data e horário publicados em Edital com o resultado da segunda fase do processo seletivo, no site do PPGADM/UFPR.
- 7.4.1.1 Em caso de entrevistas presenciais, o local será informado no referido Edital.
- 7.4.1.2 Em caso de entrevistas por videoconferência, será enviado ao candidato o link para a entrevista em até 24 horas antes da data e horário estipulados no referido Edital.
- 7.4.2 Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.4.3 Além dos critérios a seguir e da aderência do tema da proposta de tese com a disponibilidade de carga de orientação da linha, serão levados em consideração:
- a) Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa;
 - b) Aceitação do candidato em realizar sua tese em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador;
 - c) Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso;

- d) Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos;
 - e) Conhecimento sobre as pesquisas realizadas por professores que atuam na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
 - f) Conhecimento sobre temas teóricos e aspectos metodológicos trabalhados na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
 - g) Possibilidade de responder perguntas em inglês durante a entrevista;
 - h) Capacidade de expor e justificar a proposta de tese.
- 7.4.4 O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da linha de pesquisa na qual está inscrito.
- 7.4.5 A Nota Final dos candidatos será definida a partir da nota obtida na Entrevista e Defesa de Proposta de Tese.
- 7.4.6 Serão selecionados neste processo seletivo até, **no máximo**, 6 (seis) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final. Sendo que o número de candidatos que serão selecionados ao final do processo seletivo será definido por cada linha de pesquisa individualmente, de acordo com análise interna e capacidade de orientação.
- 7.4.7 Em caso de empate na Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

§ 1º A pontuação final obtida pelos candidatos nas três fases deste Edital será divulgada em edital específico no encerramento do processo seletivo, discriminada por CPF.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 8.1 Para os candidatos que manifestarem interesse em bolsa de estudo no ato da inscrição, poderão ser concedidas bolsas de estudos desde que haja disponibilidade de tal recurso e o estudante atenda os critérios estabelecidos pelo órgão de fomento e PPGADM/UFPR.
- 8.2 A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados.
- 8.3 A concessão de bolsas ocorrerá em acordo com os critérios estabelecidos em regimento e regulamentos do PPGADM/UFPR e pelo órgão de fomento.
- 8.4 Será constituída uma Comissão para Concessão de Bolsas composta por professores do PPGADM/UFPR e nomeada pelo Colegiado do Programa.
- 8.5 A distribuição de bolsas se dará a partir da disponibilidade de recursos concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e outros) por meio de Edital específico.
- 8.6 A necessidade de bolsa deverá ser declarada pelo candidato em documento específico no ato da inscrição no processo seletivo do Programa, por meio do **Anexo I**.
- 8.7 Serão analisadas apenas as solicitações de bolsas para o primeiro ano do Curso manifestadas por ocasião da inscrição no processo seletivo do Programa.
- 8.8 A indicação da necessidade de bolsa não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte do PPGADM/UFPR.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
19/07/2021 a 19/10/2021	Inscrições por meio do endereço eletrônico: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2550
26/10/2021	Divulgação da homologação das inscrições
4/11/2021	Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase
17/11/2021	Divulgação dos candidatos aprovados na segunda fase
22/11/2021 a 30/11/2021	Realização de entrevista e defesa da proposta de tese
2/12/2021	Divulgação do resultado preliminar (antes recursos)
8/12/2021	Divulgação do resultado final (após recursos)
9/12/2021 a 17/12/2021	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado por meio do e-mail ppgadm@ufpr.br

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1 Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério das Comissões de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.
- 10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- Não apresentar a documentação deste Edital;
 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não confirmar sua vaga no e-mail ppgadm@ufpr.br no período definido no item 9.1 deste Edital;
 - Não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.
- 10.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no final do processo seletivo, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da linha de pesquisa e mediante capacidade de orientação, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.
- 10.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.5 Os candidatos não aprovados ou não classificados em etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 24 horas e começará a contar a partir da divulgação do resultado.
- 10.5.1 O candidato deverá interpor o recurso por intermédio do e-mail ppgadm@ufpr.br.
- 10.5.2 Para interposição de recurso, em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, no corpo do e-mail, o texto no formato apresentado no **Anexo II**.
- 10.5.3 Não será aceita a interposição de recurso fora do prazo determinado no item 10.5 deste Edital ou que não seja apresentado no formato do **Anexo II**.
- 10.6 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

- 10.7 O PPGADM/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos no prazo definido neste Edital.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 10.9 Em virtude da pandemia de COVID-19, excepcionalmente neste Edital, o candidato deverá entregar o certificado de proficiência em língua inglesa com a apresentação do resultado nos exames *TOEFL* ou *Cambridge*, impreterivelmente, nos dois primeiros anos do curso de Doutorado do PPGADM/UFPR, sob pena de ser desligado do Programa.
- 10.9.1 Serão aceitos certificados *TOEFL* ou *Cambridge* referentes aos testes realizados a partir de setembro de 2019.
- 10.9.2 A proficiência não será exigida para nativos de países de língua inglesa.
- 10.10 O candidato que apresentar a declaração de provável conclusão do curso de mestrado, prevista no item 5.3 deste Edital, deverá obrigatoriamente entregar ao PPGADM/UFPR a cópia do diploma de mestrado, frente e verso, durante o primeiro ano do curso de Doutorado.
- 10.11 Os casos omissos neste Edital serão tratados pelas Comissões de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- 10.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Machado Toaldo
Coordenadora do PPGADM/UFPR

Anexo I

Declaração de Informações

Nome do candidato:

CPF do candidato:

Possui vínculo empregatício?

() sim () não

Se sim, qual a carga horária semanal de trabalho?

_____ horas por semana

É sócio de organização de qualquer natureza?

() sim () não

Se sim, informe:

Nome da organização: _____

Cargo exercido: _____

Quantidade de horas trabalhadas: _____ horas por semana

Disponibilidade de dedicação ao curso:

Será dispensado do trabalho:

() sim () não

Irá se desvincular do trabalho ao iniciar o curso?

() sim () não

Quantidade de horas totais na semana que o candidato poderá disponibilizar para cursar o Doutorado (selecione apenas uma alternativa):

() 40 horas semanais () 20 horas semanais () disponibilidade para frequentar as aulas

Solicitação de bolsa:

Possui interesse em pleitear bolsa de estudo (selecione apenas uma alternativa)?

() sim () não

Em caso afirmativo, informe:

() Se somente poderá cursar o Doutorado se tiver bolsa de estudo;

() Gostaria de ter bolsa de estudo, mas poderá fazer o Doutorado sem bolsa.

Local e data.

Assinatura do candidato

Anexo II Formulário para Interposição de Recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____, apresento, para concorrer a uma vaga ao Curso de Doutorado em Administração da UFPR – Turma 2022, na Linha de Pesquisa _____ (citar a linha de pesquisa em que se inscreveu), RECURSO junto à Comissão do referido Processo Seletivo, relativo a _____ (definir o motivo do recurso) sob os seguintes argumentos: _____

_____ (elencar os argumentos de forma precisa e concisa).

Local e data.

Assinatura do candidato